



Depo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcês"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.883, DE 28 DE JANEIRO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º de Lei nº 4.004, de 26 de janeiro de 2.001.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, de Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 27 500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas.

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15 81 0212.049	OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO		
(314) 3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
15.81.4832.089	PROJETO SOL NASCENTE		
(328) 3120	Material de Consumo	R\$	1.500,00
15.81.4862.059	OP.MANUT.DEPART.ASSIST SOCIAL		
(334) 3120	Material de Consumo	R\$	24.000,00
15.81.4832.017	CONSELHO TUTELAR		
(343) 3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
TOTAL.....		R\$	27.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º. do artigo 43. de Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.089	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(322) 3231	Material de Consumo	R\$	3 500,00
15.81.4832.069	PROJETO SOL NASCENTE		
(330) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	4 000,00
15.81.4862.059	OP.MANUT.DEPART.ASSISTENCIA SOCIAL		
(335) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
TOTAL.....		R\$	27.500,00

 A



Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

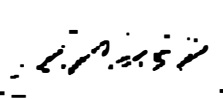
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

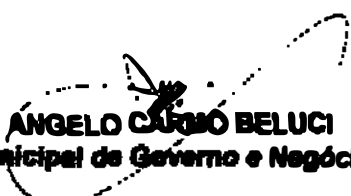
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Decreto nº 3.883/01.....**fls. 02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Janeiro de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
PREFEITO MUNICIPAL


ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 26 de Janeiro de 2.001


ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos